



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI Nº 50 /2022

Dispõe sobre a ação emergencial municipal, sob a forma de auxílio, destinado à minimização das perdas financeiras de famílias desabrigadas em razão das fortíssimas chuvas ocorridas nos dias 25, 27 e 28 de maio de 2022, que se socorreram nos abrigos oficiais instalados pela Prefeitura de Olinda.

**Art. 1º.** Esta lei dispõe sobre a ação emergencial municipal, sob a forma de auxílio, destinado à minimização das perdas financeiras de famílias desabrigadas em razão das fortíssimas chuvas ocorridas nos dias 25, 27 e 28 de maio de 2022, as quais se socorreram nos abrigos oficiais instalados pela Prefeitura de Olinda.

**Art. 2º.** O Município entregará, a título de auxílio emergencial, às famílias a que se refere o art. 1º desta lei, o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em 3 (três) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada.

**Art. 3º.** Receberão o auxílio previsto nesta lei as famílias cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, entre os dias 25 e 30 de maio de 2022, nos abrigos oficiais instalados pela Prefeitura de Olinda.

**Art. 4º.** Os recursos pertinentes ao auxílio previsto nesta lei serão repassados de forma direta às famílias beneficiárias cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, por meio de transferências bancárias a um dos membros de cada núcleo familiar.

**§ 1º.** O repasse a que se refere a presente lei será limitado a uma por pessoa por cada núcleo familiar beneficiário.

**§ 2º.** Os recursos de que trata esta lei serão preferencialmente repassados às contas bancárias de titularidade das mulheres integrantes dos respectivos núcleos familiares, ressalvadas as impossibilidades justificadas, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Art. 5º.** Para fazer face às despesas previstas nesta lei, fica o Poder Executivo expressamente autorizado a proceder com a adaptação do Orçamento Anual aprovado para o exercício de 2022 (Lei Municipal nº 6.177/2021 - Lei Orçamentária Anual de 2022), mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme o caso, independentemente dos percentuais já

Rua de São Bento, 123 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.029-000  
PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189

Henrique de Andrade Lima  
Juiz de Direito de Apoio Institucional  
Procuradoria Geral do Município de Olinda  
OAB/PE 21.409  
1



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

previamente autorizados no art. 8º, inc. I, e no art. 10, da citada lei orçamentária.

**Art. 6º.** Esta lei será regulamentada, no que couber, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua publicação.

**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 02 de junho de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

Olinda, 02 de junho de 2022.

**OFÍCIO GP Nº 114/2022**

**Senhor Vereador,**

Cumprimentando-o, encaminho a **MENSAGEM Nº 020/2022**, com o anexo Projeto de Lei que "Dispõe sobre a ação emergencial municipal, sob a forma de auxílio, destinado à minimização das perdas financeiras de famílias desabrigadas em razão das fortíssimas chuvas ocorridas nos dias 25, 27 e 28 de maio de 2022, que se socorreram nos abrigos oficiais instalados pela Prefeitura de Olinda", o qual submeto à apreciação de Vossa Excelência e de vossos ilustres pares.

Solicito análise e aprovação da proposta, **em regime de URGÊNCIA**, nos termos no art. 38, da Lei Orgânica do Município de Olinda, tendo em vista as razões explicitadas na mensagem.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

Exmo. Sr.  
**SAULO HOLANDA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Olinda/PE  
Olinda/PE

Manrique de Andrade Leite  
Subprocurador Judicial e de Apoio Institucional  
Procuradoria Geral do Município de Olinda  
OAB/PE 21.409

Câmara Municipal de Olinda  
Ofício Nº 114/2022  
Data: 02/06/2022

376 22  
02 06 2022  
Cristiane de Faria



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM N° 020/2022**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os, encaminho, em anexo, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a ação emergencial municipal, sob a forma de auxílio, destinado à minimização das perdas financeiras de famílias desabrigadas em razão das fortíssimas chuvas ocorridas nos dias 25, 27 e 28 de maio de 2022, que se socorreram nos abrigos oficiais instalados pela Prefeitura de Olinda" para vossa análise e deliberação.

As consequências decorrentes das fortíssimas chuvas destes últimos dias têm sido consideradas como a maior tragédia no Estado de Pernambuco, nas últimas décadas, maior, inclusive, do que a conhecida enchente de 1975.

Em Olinda, como todos nós temos conhecimento, as chuvas foram de uma intensidade altíssima e inesperada, ocasionando a irreparável e lamentável perda de vidas humanas, além de perdas materiais de casas, utensílios e outros bens relevantes à subsistência e à dignidade humana.

A situação afetou toda a cidade e um número altíssimo de pessoas, mas de forma muito particular, diversas famílias precisaram sair de suas residências para se abrigar nos locais disponibilizados pela Prefeitura Municipal, perdendo seus bens e passando por dias difíceis, como amplamente noticiado na imprensa e nas redes sociais.

Tais famílias foram cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, entre os dias 25 (quarta-feira) e 30 (segunda-feira) de maio de 2022, e serão beneficiadas com o auxílio a que se refere este projeto de lei municipal.

O auxílio proposto é um paliativo, que obviamente não reparará todas as perdas materiais de tais famílias, mas servirá como um início, provendo algum alívio financeiro para essas pessoas.

Rua de São Bento, 123 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.020-080  
PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189

Henrique de Andrade Leite  
Subprocurador Judicial e de Apoio Institucional  
Procuradoria Geral do Município de Olinda  
OAB/PE 21.409



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

Sabemos que muitas outras famílias foram afetadas economicamente, principalmente aquelas mais vulneráveis, e somos a todas solidárias, mas infelizmente as limitações financeiras impedem-nos de estender mais o programa, sendo certo que estamos fazendo todo o esforço possível, contando com a compreensão e a parceria dos ilustres Parlamentares da nossa querida cidade.

Assim, estamos convictos que este projeto de lei será bem acolhido por todos os nobres Vereadores que integram essa augusta Casa Legislativa.

Agradecemos antecipadamente a costumeira atenção de Vossas Excelências e solicitamos a aprovação do projeto.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 02 de junho de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda